



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL  
- PROTOCOLO GERAL -

Nº PL 28/2022  
DATA 27/06/22  
Bundo  
RUBRICA

**PROJETO DE LEI**

**DATA:** 27 DE JUNHO DE 2022.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E LEI Nº. 1.939/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0008 – Atenção em Vigilância em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	305 – Vigilância Epidemiológica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.218 – Agentes de Combate a Endemias	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	63.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
<b>PROGRAMA:</b>	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
<b>FUNÇÃO:</b>	18 – Gestão Ambiental				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	541 – Preservação e Conservação Ambiental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
1.448 – Convênio nº 355/2022 – IAT – Patrulha Ambiental	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	13.540,00

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 76.540,00** (Setenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2022, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>10.305.0008.2.218</b>	<b>Agentes de Combate as Endemias</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (Ec 29/00 – 15%)				
3.1.90.11.00 – 16101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	63.000,00		

<b>ÓRGÃO:</b>	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
---------------	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0014.1.448	Convênio nº 355/2022 – IAT – Patrulha Ambiental		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0 – Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.30.42.00 – 16404	Auxílios	R\$	13.540,00

*PARÉ* → **Art. 3º** - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recurso:

○ I - a **tendência de excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 76.540,00** (Setenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 0</b>	Recursos Ordinários (Livres)		
1711.51.1.1.00.00 – 331	Cota-parte FPM – Cota Mensal	R\$	76.540,00

*PARÉ* → **Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 27 de junho de 2022.

*BRUNO SPRICÍGO*  
Secretário Municipal da Fazenda

*Karla Galende*  
KARLA GALENDE  
Prefeita

*Eljane Brina Evangelista*  
ELJANE BRINA EVANGELISTA  
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**MENSAGEM Nº 029/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores  
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei que altera as Leis Municipais nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025; Lei nº 1.912/2021 de 15 de Junho de 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e dispõe sobre a autorização para a abertura de **Crédito Adicional Especial** na Lei nº 1.939/2021 de 27 de Dezembro de 2021, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2022, no valor de **R\$ 76.540,00** (Setenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais)

O presente projeto faz-se necessário para:

I – Suplementar dotação de vencimentos e vantagens fixas junto aos projeto/atividade de manutenção dos Agentes de Combate às Endemias, em razão da necessidade de pagamento de verbas retroativas devidas a esses servidores, conforme consta do Parecer Referencial nº 001/2022, publicado na Edição nº 2301 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Terezinha de Itaipu, de 22 de junho de 2022.

II – Abertura de Projeto/atividade “ Convênio nº 355/2022 – IAT – Patrulha Ambiental” com recursos provenientes de Tendência de excesso de arrecadação na fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à aprovação do presente projeto, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração para que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a competente convocação das **Comissões Permanentes**, e convocação de **sessões extraordinárias**, caso necessário, ao tempo em que renovo votos de estima e consideração.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 27 de junho de 2022.**

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ELIANE BRINA EVANGELISTA**  
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL e AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

## **PARECER**

Ao **Projeto de Lei nº 28/2022**, que: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E LEI Nº. 1.939/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

Está em Comissões Reunidas para a devida análise e parecer, o **Projeto de Lei nº 28/2022**, acima ementado, de autoria do Executivo Municipal, encaminhado através da **Mensagem nº 029/2022**.

O Projeto de Lei em epígrafe visa autorização para a abertura de **Crédito Adicional Especial** na Lei nº 1.939/2021 de 27 de dezembro de 2021, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2022, no valor de **R\$ 76.540,00** (Setenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais), e faz-se necessário para: Suplementar dotação de vencimentos e vantagens fixas junto aos projeto/atividade de manutenção dos Agentes de Combate às Endemias, em razão da necessidade de pagamento de verbas retroativas devidas a esses servidores, conforme consta do Parecer Referencial nº 001/2022, publicado na Edição nº 2301 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Terezinha de Itaipu, de 22 de junho de 2022. Abertura de Projeto/atividade “ Convênio nº 355/2022 – IAT – Patrulha Ambiental” com recursos provenientes de Tendência de excesso de arrecadação na fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres).

Em Comissões reunidas, constatamos que esta matéria é legal e constitucional, e recebe o amparo dos Artigos 89 e 91 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e indicamos a tramitação normal nesta casa de Leis.




# **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**


É o parecer.

ESTADO DO PARANÁ

Sala das Comissões, 28 de junho de 2022.



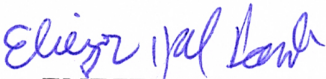
**Ver. VALTER LARSSEN**  
Presidente Relator




**Ver. CARLOS BECKER**  
Membro



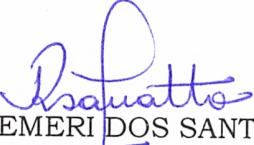
**Ver. MARIA ISOLDI SCHAFER**  
Secretária



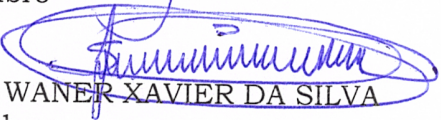
**Ver. ELIEZER DAL PONT**  
Membro



**Ver. MAURO CELSO VEIGA DE OLIVEIRA**  
Membro



**Ver. ROSEMERI DOS SANTOS FINATTO**  
Membro



**Ver. WANER XAVIER DA SILVA**  
Membro



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 28/2022

DATA: 29 DE JUNHO DE 2022.

### À SANÇÃO

S.S. EM

29/06/22

PRESIDENTE

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E LEI Nº. 1.939/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, LDO -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0008 – Atenção em Vigilância em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	305 – Vigilância Epidemiológica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.218 – Agentes de Combate a Endemias	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	63.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
<b>PROGRAMA:</b>	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
<b>FUNÇÃO:</b>	18 – Gestão Ambiental				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	541 – Preservação e Conservação Ambiental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.448 – Convênio nº 355/2022 – IAT – Patrulha Ambiental	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	13.540,00

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 76.540,00** (Setenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2022, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>10.305.0008.2.218</b>	<b>Agentes de Combate as Endemias</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (Ec 29/00 – 15%)				
3.1.90.11.00 – 16101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	63.000,00		

<b>ÓRGÃO:</b>	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
---------------	--	--	--	--	--



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente		
<b>18.541.0014.1.448</b>	<b>Convênio nº 355/2022 – IAT – Patrulha Ambiental</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0 – Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.30.42.00 – 16404	Auxílios	R\$	13.540,00

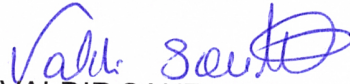
**Art. 3º** - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recurso:

**I - a tendência de excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 76.540,00** (Setenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 0</b>	Recursos Ordinários (Livres)		
1711.51.1.1.00.00 – 331	Cota-parte FPM – Cota Mensal	R\$	76.540,00

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 29 de junho de 2022.-

  
VALDIR SAUTHIER  
PRESIDENTE